



Documento 6.310/2024

De: FABRICIO Z. - EMCASA - PR

Para: EMCASA-COM-PUB - Publicação e Divulgação de Documentos

Data: 16/07/2024 às 12:09:49

Setores (CC):

EMCASA - PR, EMCASA - DAF, EMCASA-COM-PUB

Setores envolvidos:

EMCASA - PR, EMCASA - DAF, EMCASA-COM-PUB

[EMCASA]_ RESOLUÇÃO 005/2024_DELIBERA SOBRE A INCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Resolução de Diretoria nº 005/2024

DELIBERA SOBRE A INCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

A Diretoria da Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva – EMCASA, sociedade de economia mista, sediada nesta cidade de Juiz de Fora/MG, criada pela Lei Municipal nº 7.152, de 27/08/87 e constituída em Assembleia Geral de 28/11/87, com alteração da denominação e objeto social pela Lei nº 14.231/2021, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.871.429/0001-50, no uso de suas atribuições estatutárias.

CONSIDERANDO que a reforma trabalhista possibilitou ao empregador instituir livremente as regras e diretrizes da empresa, organizadas em um plano de cargos e salários;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plano de Cargos e Salários à realidade da EMCASA;

CONSIDERANDO as alterações aprovadas na 110ª Reunião do Conselho de Administração da EMCASA.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o campo **10. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, estabelecendo critérios objetivos para avaliar o mérito e ajustar as funções de cada funcionário de acordo com os resultados obtidos, conforme a seguir:

10. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

10.1. A avaliação de desempenho é o instrumento de aferição objetiva de mérito e ajustamento da atividade funcional de cada empregado.

10.2. A avaliação de desempenho será efetuada segundo critérios normativos definidos pela Diretoria Administrativa e Financeira, responsável pelo Recursos Humanos da empresa, observadas as disposições previstas neste capítulo.



10.3. A avaliação de desempenho será tabulada no mínimo uma vez por ano para os empregados e elaboração de programas de desenvolvimento de pessoas.

10.4. Na avaliação de desempenho serão considerados os seguintes requisitos:

- I. Assiduidade;
- II. Comunicação;
- III. Conhecimento;
- IV. Criatividade;
- V. Espírito de Equipe;
- VI. Motivação;
- VII. Organização;
- VIII. Planejamento;
- IX. Relacionamento;
- X. Responsabilidade;

10.5. Para que a avaliação seja efetiva deverão ser observadas as seguintes características:

I - Objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação ao conteúdo ocupacional dos empregos públicos efetivos, cargos em comissão;

II - Periodicidade;

III - Conhecimento prévio dos fatores de avaliação pelos empregados;

IV - Embasamento exclusivo no comportamento observável do empregado;

V - Conhecimento, pelo empregado, do resultado final da avaliação;

VI - Garantia do direito do empregado de solicitar revisão de sua avaliação, no todo ou em alguma de suas etapas, mediante apresentação de requerimento fundamentado à Diretoria Administrativa e Financeira no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da divulgação dos resultados.

10.6. Quando um funcionário solicitar a revisão de sua avaliação, o procedimento será conduzido em reunião da Diretoria Executiva.

10.7. A avaliação de desempenho deverá ser realizada obrigatoriamente até 1 (um) dia antes do término de cada contrato de trabalho de funcionário em período de experiência.

10.8. A Diretoria Administrativa e Financeira apresentará os resultados gerais obtidos à Diretoria Executiva e Diretoria Técnica e Social e, após a aprovação da mesma, divulgará por escrito, a cada empregado, o resultado final com as avaliações de todas as etapas.

Art. 2º Este Instrumento entrará em vigor em 02/07/2024.

—
Fabrício Zanoli
Diretor Presidente
Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva- EMCASA
fabriciozanoli@emcasajf.com.br



Assinado por 1 pessoa: FABRICIO OLIVEIRA ZANOLI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5C84-274A-5F21-6AC2> e informe o código 5C84-274A-5F21-6AC2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C84-274A-5F21-6AC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRICIO OLIVEIRA ZANOLI (CPF 015.XXX.XXX-61) em 16/07/2024 12:09:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5C84-274A-5F21-6AC2>